



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022050209
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
TIPO: MELHOR PROPOSTA TÉCNICA PARA CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE
DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder o julgamento dos envelopes de Propostas, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 004/2022, do tipo melhor proposta técnica para concessão não onerosa de direito real de uso de terrenos, cujo objetivo é a concessão não onerosa de direito real de uso de terrenos, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais, comerciais, ao plano de incentivo empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, conformidade com a lei municipal nº 3.771 de abril de 2015, com vista a integrar o programa avançar Luziânia.


Dando início aos trabalhos e mediante os pareceres da equipe técnica a Comissão Permanente de Licitação resolveu declarar habilitadas e vencedoras as empresas:

- Referente ao item 1 a empresa: AFJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ – 29.579.341/0001-45, sendo atividade proponente de Comércio de Caminhões e implementos;
- Referente ao item 2 a empresa: MS ENGENHARIA E INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 46.849.677/0001-08, sendo atividade proponente: Distribuição e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, medicamentos e produtos alimentícios;
- Referente ao item 3 a empresa: NEW WAVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP – CNPJ: 42.564.019/0001-00, sendo a atividade proponente de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;

Tendo em vista que as propostas apresentadas atendem os requisitos previstos em edital. A Comissão Permanente de Licitação, após reanálise dos documentos e propostas apresentadas resolveu por unanimidade de seus membros divulgar o resultado de julgamento final e encaminhar o presente processo a procuradoria adjunta de licitações para parecer quanto a legalidade do pleito, tendo em vista que as empresas já assinaram a Declaração de desistência de recursos da fase de habilitação em atendimento ao *art. 109, inc. I - letra b da Lei nº 8.666/93*, na ata de abertura dos envelopes datada em 07 de fevereiro de 2023.


Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes que quiserem.

Luziânia-GO, 28 de fevereiro de 2023



RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL

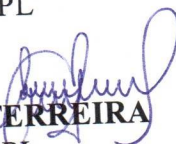

MAGDA TEREZINHA TORMIN
Secretaria da CPL

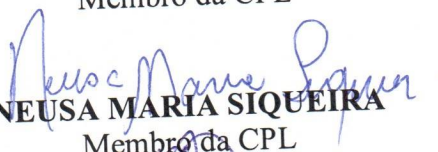




CAROLINE RODRIGUES MENDES
Membro da CPL



FERNANDA GOMES BRAZ
Membro da CPL


EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL


RAQUEL DA LUZ FERREIRA
Membro da CPL


NEUSA MARIA SIQUEIRA
Membro da CPL


TATIELLY DOS SANTOS ISSA
Procuradora Adjunta de Licitação


MARCOS DE ARAÚJO MELO
Secretário de Desenvolvimento Econômico


PAULO CRISTIANO ALMEIDA ROCHA
Representante da Comissão Técnica